



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2019.10.24.001**

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53**, portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 66 (sessenta e seis) páginas do Processo Administrativo n.º **588/2019**, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de pequeno, médio e grande porte pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e seus Órgãos**, pelo período de 90 (noventa) dias, em decorrência da rescisão unilateral do contrato nº 029/2019, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que o referido processo se encontra:

- ( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contratação para a municipalidade, ressalvadas a falta da anexação do Termo de Rescisão Contratual;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**É o Parecer, S.M.J**

Santa Izabel do Pará / Pa., 24 de outubro de 2019.

RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253 Assinado de forma digital por RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253

Raimunda Maria Farias de Almeida  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 025/2017